CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2023

Institui o Prêmio Escola Centenária, a ser concedido às instituições de ensino oficiais, de nível fundamental, médio e superior, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Escola Centenária, a ser concedido por Ato da Mesa da Câmara Municipal, visando agraciar instituições de Ensino de nível Fundamental, Médio e Superior, públicas ou privadas, que tiverem 100 (cem) anos ou mais de sua fundação.

Art. 2º A entrega do Prêmio Escola Centenária dar-se-á, preferencialmente, em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

Art. 3º O Prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão do Município estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo:

"A Cidade de Salvador, em reconhecimento às valiosas ações de promoção da ciência, pesquisa e desenvolvimento social, outorga à (nome da instituição beneficiária do prêmio) o Prêmio Escola Centenária".

§ 1º Deverá, logo abaixo da placa, ser estampado o local (Câmara Municipal de Salvador), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do Autor da Resolução.

§ 2º Além da placa referida no *caput*, deverá ser entregue diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Autor da Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna